

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CANTO DA CIDADE CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SAMAYA GOMES CARVALHO OAB/BA 28.656
CGA	074.175/001-26
CNPJ	34.343.889/0001-21
PROCESSO N.	27684/2019
NFL	237.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 12.13, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA À LEI 7.186/06. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA NO PERÍODO ENTRE 10/2014 A 12/2018 AOS ARTIGOS ART. 104, 105 E § 5º DO ART. 108 DA LEI Nº 7.186/03, OBS. A LEI. 8.421/13 E A IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE:	STRATEGOS ENGENHARIA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL:	EDSON ISFER OAB/PR Nº 11.307 B
CGA Nº:	205.696/001-23
CNPJ Nº:	00.175.275/0002-47
PROCESSO Nº :	29237/2001; 52987/2017; 57999/2018 E 11972/2021
NL / NFL / AI :	AI Nº 86589 SÉRIE U -ISS
FASE DE JULGAMENTO:	PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
CONTRIBUINTE:	STRATEGOS ENGENHARIA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
E M E N T A	ISS. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. REVELIA. BASE LEGAL: ART. 289, §§1º e 2º; 301-A, I; 297-F DA LEI 7.186/2006, CTRMS. RECONSIDERAÇÃO RECEPCIONADA E INADMITIDA. FUNDAMENTOS ALEGADOS DESTITUÍDOS DE LASTRO FÁTICO. CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL OU FACTUAL.

Salvador, 07 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/06/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58224-2019 - ISS
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 771.2019
RECORRENTE: CLINELLI COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO ODONTOLOGICOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDVALDO NUNES DE SOUZA
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12248-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.441-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 07 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 116/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, EDILENE NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 3027727, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 1142 - MUNICIPAL GUERREIRA ZEFERINA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 021/2021

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Constituir o Grupo de Trabalho de Apoio às Demandas para Articulação e Comunicação (ASCOM) vinculado ao Gabinete do Secretário, sem ônus orçamentário, pelo prazo de 2 anos, a contar da data da sua publicação designando como responsável a servidora Andrea Nascimento da Silva, matrícula 3091116, com o objetivo de alcançar maior eficiência na tramitação dos processos administrativos no Sistema E-salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 07 de junho de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

PORTARIA Nº 23/2021

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar de N.º 01/91 e tendo em vista o disposto no art. 188, art. 190, incisos I e II, combinado com os arts. 193 e 200,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, as servidoras Juliana Guimarães Portela, matrícula 3071979 e Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro, matrícula 3079932 como membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 034/2018, publicada no DOM nº 7.164 de 26 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 07 de junho de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

PORTARIA Nº 36/2021

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/02/2021, o servidor Marcelo Abramovitz, mat.3103014, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculado a Diretoria de Esporte desta secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 07 de junho de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário.

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 33/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Encaminhar ofício à SEMPRE sobre a necessidade de descentralização e ampliação dos canais de atendimento nos serviços socioassistenciais para atendimento do Programa Bolsa Família no município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 34/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Encaminhar documento para o Ministério Público pedindo a inclusão de trabalhadores do SUAS no calendário vacinal para COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente